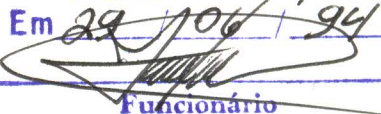


Nº 402 / 94
Em 29 / 106 / 94

Funcionário

LEI Nº 407 / 94

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Despesa do corrente Exercício financeiro até o valor de CR\$ 120.000.000,00, para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE - CEARÁ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Despesa do corrente Exercício financeiro até o valor de CR\$ 120.000.000,00 (Cento e vinte milhões de Cruzeiros Reais), para suprir as dotações abaixo classificadas:

02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE

13.75.428.2.218 - Manutenção dos Serv. da Secretaria

- 3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 55.000.000,00 .
- 3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$ 35.000.000,00 .
- 3 1 3 0 - Serv. Terc. e Encargos..CR\$ 20.000.000,00 .
- 4 1 2 0 - Equip.e Mat.Permanente..CR\$ 10.000.000,00 ..

ART. 2º - Os Créditos serão abertos através de Decretos do Poder Executivo Municipal, de acordo com o que preconiza a Lei nº 4.320/64.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE., 03 de Junho de 1.994.


ELISIO ALVES DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL.